

LEI Nº 240

DE: 04/07

2007.

PROJ. 006/2007



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ
Gabinete da Prefeita



Lei Nº 240/2007

CRIA A IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CROATÁ DO ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CROATÁ DO ESTADO DO CEARÁ;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L
E
I**

Art. 1º - Fica criada a **Imprensa Oficial** do município de Croatá, com todos seus efeitos e poderes, capazes de atender toda Legislação vigente.

Art. 2º - Entenda-se como **Imprensa Oficial** do município de Croatá do Estado do Ceará, na forma do Art. 1º desta Lei, o "**FLANELÓGRAFO**" exposto permanentemente no hall de entrada do prédio sede da Prefeitura Municipal de Croatá, em local visível e de fácil acesso ao público.

Art. 3º - A **Imprensa Oficial** do município de Croatá, criada na forma dos Artigos 1º e 2º, desta Lei, terá total competência para divulgar todas as matérias de interesse público de responsabilidade deste município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Autue-se;

Registre-se;

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá, 25 de Abril de 2007.

Aurineide Bezerra de Sousa Pontes
Prefeita Municipal